

no CPF sob nº _____ venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 164/06/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: _____
Nestes termos, Meio deferimento. Em _____/_____/_____

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX - DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 164/06/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I - DADOS GERAIS:

NOME: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONE: _____
TELEFONE CELULAR: _____
E-MAIL: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A - DOUTORADO
A.1. - DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____
OU
A.2. - DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____
A.3. - DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:
DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____
B - MESTRADO

B.1. - MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____
OU
B.2. - MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____
B.3. - MESTRE EM OUTRA ÁREA:
MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____
C - ESPECIALIZAÇÃO

C.1. - ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____
OU
C.2. - ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____
C.3. - ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____
D - LICENCIATURA

D.1. - LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
LICENCIADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/_____
OU
D.2. - GRADUAÇÃO

D.1. - GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
GRADUADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____/_____/_____
OU
D.2. - GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
GRADUADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: _____/_____/_____

III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Ensino Superior, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como outras páginas, que permitam identificar a atividade exercida e período) - exceto para professor voluntário)

A - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1.1. que é preto, pardo ou indígena;
1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado do concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 164/06/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:
PD = (MCA - MCPP) / MCPP

3. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

4. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

5. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

6. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

7. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

8. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

9. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

10. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

11. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

12. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

13. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

14. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

15. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

16. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

17. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

18. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

19. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

B.1. - Período Trabalhado:
De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B.2. - Período Trabalhado:
De _____/_____/_____ Até _____/_____/_____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1.1. que é preto, pardo ou indígena;
1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado do concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 164/06/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:
PD = (MCA - MCPP) / MCPP

3. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

4. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

5. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

6. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

7. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

8. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

9. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

10. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

11. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

12. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

13. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

14. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

15. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

16. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

17. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

18. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

19. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

20. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

21. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

22. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

23. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

24. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

25. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

26. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

27. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

28. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

29. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

30. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

31. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

32. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

33. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 164/06/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:
PD = (MCA - MCPP) / MCPP

3. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

4. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

5. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

6. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

7. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

8. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

9. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

10. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

11. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

12. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

13. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

14. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

15. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

16. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

17. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

18. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

19. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

20. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

21. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

22. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

23. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

24. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

25. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

26. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

27. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

28. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

29. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

30. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

31. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

32. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

33. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

34. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

35. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

36. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

37. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

38. O candidato que não for considerado para o cargo, não poderá ser considerado para o cargo em outra oportunidade.

de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR - HABILITAÇÃO) Matemática (Base Nacional Comum/ETIM/Ensino Médio - BNC/BNCC/ETIM/MTEC/EM com Ênfases/PD)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEE/SP nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado - DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regulamento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEE/SP, aprovado pela Deliberação CEE/SP nº 13, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEE/SP nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEE/SP nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentada pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadramento na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3.3. Licenciatura equivalente, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3.3. Licenciatura equivalente, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3.3. Licenciatura equivalente, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3.3. Licenciatura equivalente, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3.3. Licenciatura equivalente, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3.3. Licenciatura equivalente, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3.3. Licenciatura equivalente, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3.3. Licenciatura equivalente, em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poderá-se ampliar carga horária, no dia seguinte à da escolha e atribuição de aulas, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão;

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 7h às 17h.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução dos recursos impetrados e, neste caso, caberá à Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrega a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se anexada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se anexado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL Nº 164/08/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A - DADOS GERAIS: 16/12/2019 a 30/12/2019

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 01/01/2020 a 10/01/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 06/01/2020 a 27/01/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes à aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 09/01/2020 a 30/01/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 14/01/2020 a 04/02/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 17/01/2020 a 07/02/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2020 a 07/02/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II - DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 164/08/2019

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL Nº 164/08/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 35.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 164/08/2019.

Nome Social: _____

Nestes termos, Pede deferimento. _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3. DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 164/08/2019

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 164/08/2019.

E indico para guarda: _____

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Nestes termos, Pede deferimento. _____ de _____ de _____.

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 164/08/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 164/08/2019 na forma ou condição especial abaixo descritas.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: _____

Nestes termos, Pede deferimento. _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1. DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX - DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 164/08/2019

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I - DADOS GERAIS: NOME: _____ ENDEREÇO COMPLETO: _____ TELEFONE: _____ TELEFONE CELULAR: _____ E-MAIL: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A - DOUTORADO

A.1. - DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: DOUTOR EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU

A.2. - DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: DOUTOR EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU

A.3. - DOUTORADO EM OUTRA ÁREA: DOUTOR EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

B.1. - MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: MESTRE EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU

B.2. - MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: MESTRE EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

B.3. - MESTRE EM OUTRA ÁREA: MESTRE EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

C - ESPECIALIZAÇÃO C - ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: ESPECIALISTA EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____ OU

C.2. - ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: ESPECIALISTA EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

C.3. - ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA: ESPECIALISTA EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

D. LICENCIATURA D.1. - LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: LICENCIADO EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

D. E. GRADUAÇÃO E.1. - GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: GRADUADO EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

E.2. - GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: GRADUADO EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____ / _____ / _____

III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) /

CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período - exceto para professor voluntário)

A. - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.2. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B.2. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C.2. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.2. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

E.1. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.2. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

F. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

F.1. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

F.2. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

G. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

G.1. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

G.2. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

H. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

H.1. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

H.2. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

I. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

I.1. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

I.2. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

J. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

J.1. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

J.2. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

K. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

K.1. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

K.2. - Período Trabalhado: De _____ / _____ / _____ Até _____ / _____ / _____ Nome da Instituição de Ensino

